



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Dr. Taciano Diniz

REQUERIMENTO Nº _____/2023

AUTOR: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** o DESARQUIVAMENTO dos Projetos de Lei a seguir relacionados, e o faz nos termos do art. 105, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma vez que a tramitação legislativa não foi concluída na Legislatura passada.

- Projeto de Lei Ordinária nº 4.198/2023 que “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PARAIBANA A ENFERMEIRA MARILUCE RIBEIRO DE SÁ**”;

- Projeto de Lei Ordinária nº 4.152/2022 que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PARAIBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”;

- Projeto de Lei Ordinária nº 4.153/2022 que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Dr. Taciano Diniz

JUSTIFICATIVA:

Este Parlamentar apresentou os Projetos de Lei acima citados, mas a tramitação legislativa não foi concluída na legislatura passada.

O Art. 105, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa assim estabelece:

“Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que, no seu decurso, tenham sido submetidas à deliberação da Assembleia e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as:

...

Parágrafo único - A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do Autor, ou Autores, dentro dos primeiros cento e vinte dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava”.

É o caso do presente Requerimento dos Projetos de Lei nºs. 4198/2023, 4152/2022 e 4153/2022 ainda estavam em tramitação nesta Casa e não havia sido concluída, portanto, deverão ter seu curso normal retomados, a partir do estágio em que se encontravam.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Dr. Taciano Diniz

Assim sendo, por entender que as propositoras são de grande alcance social, e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 08 de março de 2023.

Assinatura manuscrita de Taciano Diniz, escrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Dr. Taciano Diniz
Deputado Estadual